



Matriz: Rua Visconde de Inhaúma 134/20º andar
Centro-Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20091-901
Filial: Rua Oscar Lourenço, 90 – Jardim Alcântara
São Gonçalo/RJ - CEP: 24.710-280
Pabx. (21) 2263 3494 ou (21) 3858-2427
E-Mail : comercial@mixingadm.com.br

Proposta Contábil 214.21

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Á

SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Alcindo Guanabara, 17 – sala 1601 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
A/C Sr. Gleison

REF: Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, Fiscal e Trabalhista.

PREZADOS SENHORES

Esta proposta tem por objetivo a execução dos serviços ligados às áreas Contábil, Fiscal e Trabalhista, de acordo com o convênio número 906425/2020 e seguindo as condições da Cotação Prévia dos Preços n: 002/2021. A seguir apresentamos uma breve descrição destes serviços:

1) ÁREA CONTÁBIL

Os serviços da área contábil compreendem; o registro dos atos e fatos administrativos (notas fiscais emitidas e recebidas, cheques emitidos, pagamentos diversos, etc.), apuração dos resultados e relatórios econômicos e financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado e outros exigidos pela legislação fiscal).

2) ÁREA FISCAL

Os serviços da área fiscal compreendem; a escrituração dos documentos fiscais (notas fiscais de entrada e saída, etc.) apuração dos tributos retidos e a emissão de guias de recolhimento, cumprimento de obrigações acessórias federais e municipais.

3) ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Os serviços da área trabalhista compreendem; a elaboração da folha de pagamentos dos autônomos e emissão das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização e a orientação e controle de aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis Previdenciárias.



Matriz: Rua Visconde de Inhaúma 134/20º andar
Centro-Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20091-901
Filial: Rua Oscar Lourenço, 90 – Jardim Alcântara
São Gonçalo/RJ - CEP: 24.710-280
Pabx. (21) 2263 3494 ou (21) 3858-2427
E-Mail : comercial@mixingadm.com.br

4) LOCAL E MEIOS PARA EXECUÇÃO

Os serviços correspondentes a prestação de serviços, serão desenvolvidos em nossa sede, através de processo eletrônico, conforme especificado na Resolução CFC n:1.330/11, com os dados extraídos dos documentos fornecidos pela contratante, que consiste em:

- 1) Boletim de caixa e documentos anexados;
- 2) Cópia de cheques e documentos anexados;
- 3) Extratos bancários e de aplicação financeira;
- 4) Notas fiscais de compra e de serviços.

5) REMUNERAÇÃO

Os honorários mensais para a prestação dos serviços serão de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

6) DEMAIS OBRIGAÇÕES

Seguem a esta proposta as certidões negativas e documentos societários.

7) PRAZO DA PROPOSTA

Esta proposta é parte integrante do contrato de prestação de serviço.

O prazo de validade desta proposta será de 10 dias a contar da sua emissão.

Desde já nos colocamos ao seu dispor para os esclarecimentos que se tornem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Roberto
Deptº Comercial